



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 001/00 DE 04 DE JANEIRO DE 2.000

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO-MS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º- da Lei Federal N.º- 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2.000 .

ARTIGO 2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:

**ANTÔNIO JONES VICENTE
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
MARIA DE FÁTIMA MUNIN FERREIRA**

e dois suplentes, ou sejam:
**FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
MARLI GREGÓRIO NEVES DE SOUZA**

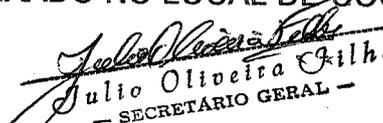
ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JANEIRO DE 2.000.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -

[Faint, illegible handwritten text]
